



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO- MA
CNPJ: 07.070.873/0001-10



Projeto de Lei Municipal nº 14/2009, de 09 de junho de 2009.

Dispõe sobre a Doação de Bem Imóvel Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe outorga a Lei Orgânica Municipal, Faço saber, que o legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Estreito, Estado do Maranhão, representado pelo Chefe Executivo Municipal autorizado a doar parte de imóvel urbano registrado no Cartório de Registro Imobiliário, com área de 350m² (trezentos e sessenta metros quadrados), limitando-se a frente com a Av. Tancredo Neves, medindo 10,00 metros, ao fundo com o patrimônio municipal, medindo 10,00 metros, a direita com o patrimônio municipal, medindo 35,00 metros e a esquerda com patrimônio municipal, medindo 35,00 metros, desmembrada do imóvel registrado no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Estreito, matrícula nº 6.197, com dimensões de área de 27.273,00m² (vinte e sete mil, duzentos e setenta e três metros quadrados), parte do Patrimônio Municipal, Setor 02, nesta cidade, com descrição perimétrica no respectivo registro público, a favor do ESTADO DO MARANHÃO, ente público de direito interno, por intermédio da Supervisão de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.973.240/0033-85, tendo como representante legal a Sra. Gerolina Mendonça de Castro, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde.

Parágrafo único – A doação tem finalidade específica a edificação de sede para instalação do HEMOMAR – Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão, órgão público do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º - Fica estabelecida a retrocessão do bem público doado, em favor do doador caso não haja efetivado pelo donatário o disposto no parágrafo único do artigo anterior, no prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação desta Lei.

Câmara Municipal de Estreito - MA.

Projeto Nº 14 / 2009

Aprovado Reprovado

Apro com Alteração

Votos Unanimidade

Em 19.06 - 2009

(1) Blauze

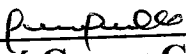
Recebido em:
09.06.2009
(1) Blauze

Parágrafo único – É vedada a alteração da destinação da doação descrita no artigo anterior, sob pena de retrocessão do bem público.

Art. 3º - Autoriza ao Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Estreito-MA, que proceda com a lavratura de escritura pública de doação para os fins de direito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito-MA, Estado do Maranhão, aos 09 dias do mês de junho de 2009.



José Gomes Coelho
Prefeito Municipal

Seção de Área

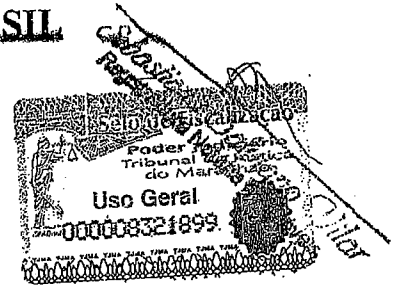
Pública para

Hemoman

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
Serventia Extra-Judicial de Imóveis
C.G.C (MF) 07.510.845/0001-76



Avenida Tancredo Neves, nº 640 – Fone (0xx) 99 3531.6102 – Estreito – Maranhão

NOTAS – REGISTROS DE IMÓVEIS – TÍTULOS E DOCUMENTOS – PROTESTOS DE LETRAS

MATRICULA Nº 6.197

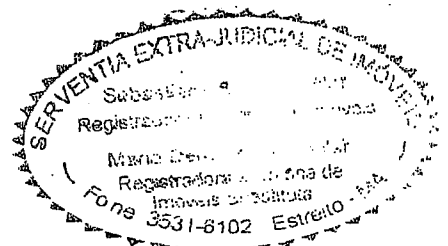
DATA: -04/10/2007.

Selo de Ato Geral nº 008 321 899

– Certifico, que nas fls. 207 do Livro de Registro Geral nº 2A-21, foi feita a matricula do seguinte imóvel: - Um Terreno com a área de 27.273,00m² (Vinte e sete mil, duzentos e setenta e três metros quadrados), Parte do Patrimônio Municipal, Setor 02, nesta cidade, dentro do seguinte das descrição perimétrica: Começa a descrição perimétrica no marco P-01, cravado na confrontação da rua 06, de onde parte dividindo com a rua Virgilio Franco, com o rumo e distancia de 71°00' 23,00 metros, deste segue dividindo com uma área do Patrimônio Municipal, nos seguintes rumos e distancias 162°00' 34,55 metros, 71°00' 23,90 e 340°00' - 34,55 metros, passando respectivamente pelos marcos 02,03,04 até o marco 05, deste segue confrontando-se com a rua Tancredo Neves, com o rumo e distancia de 96°00' 214,00 metros, até o p-06, daí segue confrontando com área do remanescente, no rumo e distancia de 190°00' 81,50 metros, até o P-07, deste segue confrontando-se com João Batista Duarte Rodrigues e outros, com o rumo e distancia 261°00' 186,00 metros, até o P-08, cravado na rua 06 seguindo por ela medindo uma distancia de 165,00 metros, até o ponto inicial desta descrição. Limites e Confrontações:- Ao norte limita-se com Av. Tancredo Neves; Ao sul limita-se com João Batista Duarte Rodrigues e outros; Ao leste limita-se com o Remanescente; Ao oeste limita-se com a rua 06. **PROPRIETÁRIA:** Prefeitura Municipal de Estreito-MA., inscrita no CNPJ sob nº 07 070 873/0001-10, neste ato representado pelo seu Prefeito, José Lopes Pereira, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CIC sob nº 106 353 273-68, residente e domiciliado nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição sob nº (não consta). Eu, Sebastiana Salviano Vilar, Registradora e Notaria de Imóveis, subscrevi.

R-1/6.197 - Feito em 04 de Outubro de 2.007. – A proprietária, Prefeitura Municipal de Estreito-MA., adquiriu o imóvel constante desta matricula, por aforamento nos termos do Decreto-Lei nº 117 de 31/12/1938. Eu, (a) Sebastiana Salviano Vilar, Registradora e Notaria de Imóvel, subscrevi.

lg
Sebastiana Salviano Vilar
Registradora Notaria de Imóveis



MEMORIAL DESCRITIVO

IMOVEL	PARTE DO PATRIMONIO MUNICIPAL
SETOR:	02
AREA:	350,00 m2.
MUNICIPIO:	ESTREITO – MA.
PROP:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

DIMENSOES:

FRENTE LIMITA-SE COM AV.TANCREDO NEVES, MEDINDO 10,00 MS.
FUNDO LIMITA-SE COM O REMANESCENTE, MEDINDO 10,00 MS.
DIREITA LIMITA-SE COM O REMANESCENTE , MEDINDO 35,00 MS.
ESQUERDA LIMITA-SE COM O REMANESCENTE, MEDINDO 35,00 MS.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

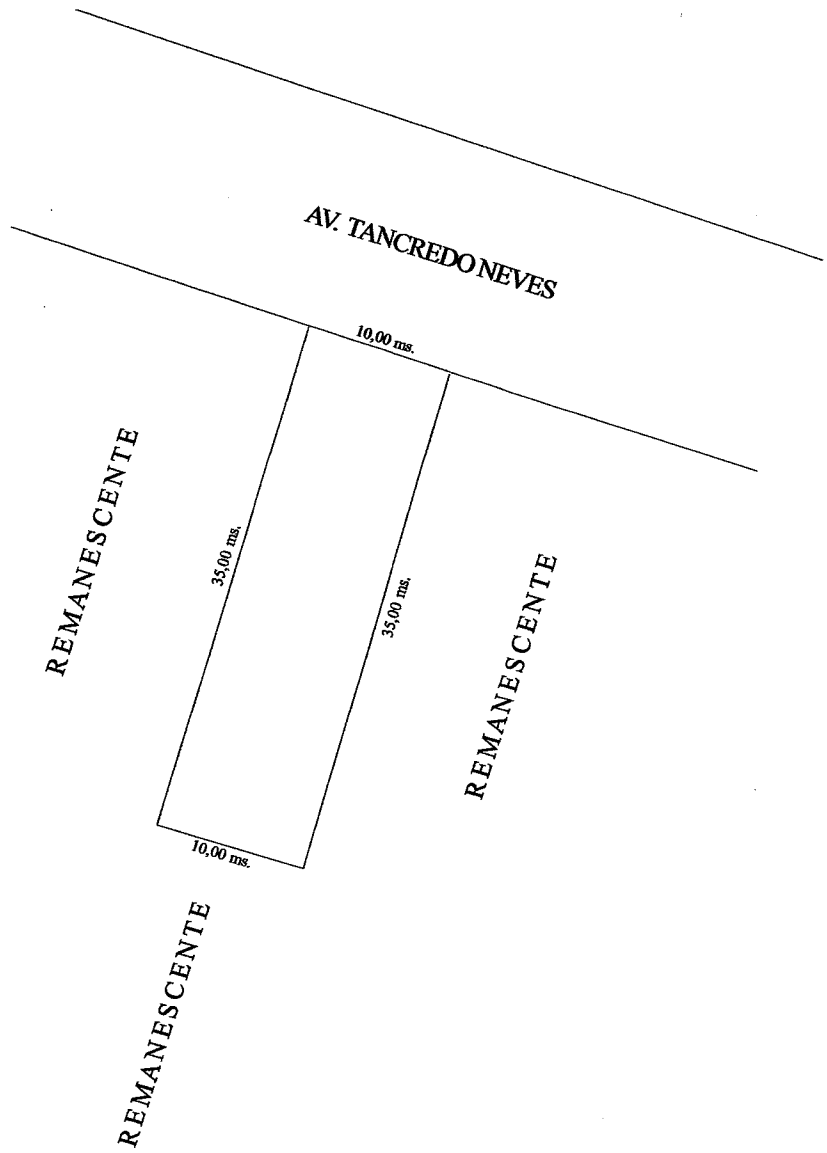
AO NORTE COM A AV.TANCREDO NEVES;
AO SUL COM O REMANESCENTE;
AO LESTE COM O REMANESCENTE;
AO OESTE COM O REMANESCENTE.

Estreito-MA, 20 de Maio de 2009

R. _____

José Queiroz dos Santos

Topógrafo




PLANTA TOPOGRAFICA	
IMOVEL:	PARTE DO PATRIMONIO MUNICIPAL
SETOR:	02
PROP:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
Resp.tec.	AREA: 350,00 m2.
<u>Jose Queiroz dos Santos</u> Topografo	MUNICIPIO: ESTREITO - MA
	DESENHO: CHRISTIANE

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,


Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <h2 style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.973.240/0033-85 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2003
NOME EMPRESARIAL SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERVISAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO MARANHAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 102-3 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL		
LOGRADOURO R CINCO DE JANEIRO,	NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO
CEP 65.040-450	BAIRRO/DISTRITO JORDOA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **09/06/2009** às **08:30:52** (data e hora de Brasília).

Voltar


 Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).